

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A GESTÃO PÚBLICA EM EIXOS TEMÁTICOS, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FUNCIONAL, QUE OBJETIVEM A ESTRUTURAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE ASSESSORAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTOS E AVALIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A FVN CONSULTORES ASSOCIADOS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048 (Isenta), situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representado nesse ato pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X - 004-XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS**, sediada na Rua Alferes Antônio José de Freitas, nº 29, Parque Afonso de Matos, Ibitité/MG, CEP: 32.400-280, inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pelo **Sr. Felipe do Valle Nacif**, brasileiro, casado, economista, nascido em 16/05/1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-X.830.XXX - SSP/MG e do CPF nº XXX.698.XXX-40, residente e domiciliado na Rua Contendas, nº 79, Alto Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-012, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II e Lei Federal nº 9.648/98, submetido ao procedimento: Adesão a ARP CODAP, oriunda do Pregão Presencial Nº 013/2021, Processo licitatório 026/2021 realizado pelo Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, gerando no SAAE MARIANA o **PROCESSO – PRC Nº 026/2022**, **HOMOLOGADO EM 07 de Junho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento visa o aditivo de prazo e valor do contrato original (014/2022), contados a partir de 30 de junho 2025 e com encerramento em 30 de dezembro de 2025.

1.2. O presente termo aditivo terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Gestão de Planejamento e Controle (Código 5718)	1250	Horas	R\$ 241,00	R\$ 301.250,00
Total Geral					R\$ 301.250,00

1.3. O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 301.250,00 (Trezentos e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA - 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 50.001.17.122.0027.6007.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Vayner

Sceta

Handwritten signature

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

Mariana, 30 de junho de 2025.


Ronaldo Camelo Da Silva
Diretor Executivo
SAAE – Mariana/MG
(CONTRATANTE)


RVN CONSULTORES ASSOCIADOS
CNPJ: 36.850.460/0001-56
(CONTRATADA)


Izabel Cristina De Castro
Chefe do departamento de Recursos Humanos
e Relações Institucionais SAAE-Mariana
SAAE - Mariana/MG
(Gestor)

Testemunhas:

Nome: *Wania C. S. Costa*

CPF: *120.866-996-62*

Nome: *Daymer H. Faria*

CPF: *131.650.276-76*

